



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.786

De 27 de outubro de 2021

Cria Medalha de Honra ao Mérito para homenagear o Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **Medalha de HONRA AO MÉRITO** que constará de diploma e medalha na qual será cunhado homenagem ao Tombense Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em sua visita oficial ao Município de Tombos, por ocasião do lançamento do “**Selo Postal**” com a estampilha da Cachoeira.

Art. 2º - A Medalha, objeto desta Lei, será concedida por ocasião das solenidades de lançamento oficial do “Selo Postal” que será realizada nas margens da Cachoeira de Tombos.

Art. 3º - O agraciado “**FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO**” será homenageado pelo Poder Executivo, com o propósito de destacar seu trabalho e dedicação em prol das ações voltadas para o desenvolvimento do Município de Tombos.

Art. 4º - A Medalha de Honra ao Mérito será concedida por Decreto do Executivo Municipal para homenagear o agraciado mencionado no artigo 3º da presente Lei, que constará de um breve histórico.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 outubro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal